

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentária:

05.001.04.122.0003.2.005 - Serviços de Administração Geral

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Período de vigência: 90 dias, após publicação do extrato do contrato.

Fundamento legal: art. 25, II, c/c art. 13, VII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.


André Luis Bovo
Prefeito Municipal

São Jorge do Ivaí, 22 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

(para fins de publicação)

Contrato nº: 03168

Processo administrativo nº: 32/2016

Inexigibilidade de Licitação nº: 03/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL "GILCLER REGINA" PARA PROFERIR PALESTRA MOTIVACIONAL NA SEMANA DA FAMÍLIA.

Contratante: Município de São Jorge do Ivaí / Paraná.

Contratada: CEAG - DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS E EDITORA LTDA - ME - CNPJ: 80.908.627/0001-84.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0003.2.005 - Serviços de Administração Geral.

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Período de vigência: 90 dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato.

Fundamento legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São Jorge do Ivaí, 22 de abril de 2016.

NOTIFICAÇÃO

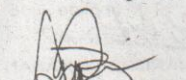
NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

O MUNICÍPIO de SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa F. P. GARALUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1.406, Bairro Centro, na cidade de Campo Mourão - PR, por meio de seu representante legal o Sr. FLAVIO PEREIRA GARALUZ, do descumprimento do Edital no Item 13.25, onde, "a licitante vencedora, deverá encaminhar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora." em virtude da licitação realizada por este Município, Pregão Presencial nº 09/2016, Processo Licitatório nº 15/2016, em 30 de março de 2016, às 09:00 horas, nos termos da ata de reunião de abertura e julgamento de processo licitatório constante na folha 1, do processo licitatório nº 15/2016, pelo fato de não ter efetivado a entrega da proposta reajustada no prazo estabelecido no edital e na devida ata assinada pelo representante.

Diante do exposto, fica inabilitada a empresa F. P. GARALUZ - ME, por não encaminhar a proposta readequada nos termos do Edital, no prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados após ser declarado vencedor dos itens. Desta forma, fica inabilitada a empresa por descumprir a decisão exarada na data de 30 de março de 2016 e também o Edital.

Abrindo-se então prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso.

São Jorge do Ivaí - PR, 20 de abril de 2016.


ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

31/12/2016

98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS).

Assinatura: 19 de abril de 2016.

Ourizona-PR, 19 de abril de 2016.

JANIUSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 029/16

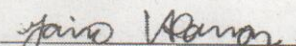
O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

NOMEAR, a senhorita MARINA DO NTO GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade nº 11.001.185-7, a exercer o cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Social e Cidadania, a partir de 12(doze) de abril(04) de 2016(dois mil e sendo em vista provação em Concurso Público, realizado em 07/06/2015 e pelo Decreto nº 051/2015 de 29/06/2015

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 12(doze) de abril(04) de 2016(dois mil e dezesseis).


JAIRO AUGUSTO PARRON

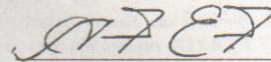
4.0007.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.000,00

Iterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2016


FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 000047/16

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016

EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1387/15:

DECRETA

Estabelece a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

UNTO DE URBANISMO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
3.2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
00.00.00.000501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0501	90.000,00
Total Suplementação:		90.000,00

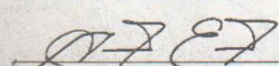
O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

01 Receitas de Alienação de Ativos	90.000,00
Total dos Recursos	90.000,00

Iterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2016


FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL